



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - *Campus* Penedo**  
**Direção Geral**  
**Departamento Acadêmico**

**EDITAL Nº 07/2018 – CAMPUS PENEDO**  
**VAGAS REMANESCENTES.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA**

O Instituto Federal de Alagoas – *Campus* Penedo, entidade de Ensino Básico, através do Departamento Acadêmico, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **edital** referente à seleção de alunos para o **Programa de Monitoria/2018, mediante portaria nº 1130/GR, de 17 de Maio de 2013.**

**1. DA ÁREA/DISCIPLINA DE MONITORIA, VAGAS, TURNOS DE ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, BOLSA E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 O processo de seleção de monitoria será realizado para as disciplinas conforme listado abaixo para o Campus Penedo do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) para o semestre 2018.2, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1.** Quantitativo de vagas de monitoria por turno no IFAL - *Campus* Penedo.

DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Química Analítica	1	Matutino	Mayara Feliciano Gomes	15h
	1	Vespertino		
Física	1	Matutino	Djair Almeida Ferreira de Melo	15h
Mecânica dos Flúidos	1	Vespertino	Cleyla Janey Peixoto Calheiros	15h
Tecnologia de Fabricação de Açúcar e Álcool	1	Vespertino	Taciana do Nascimento Santos	15h

1.2 O Valor da bolsa para monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O **pagamento da bolsa** se dará em **conta-corrente** em nome do próprio aluno.

1.3 Ao término da monitoria será emitido certificados, podendo a carga horária total ser computadas como Atividades Complementares ou como Prática Profissional (para as disciplinas práticas).

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 2.1 Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- 2.2 Auxiliar o professor na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de materiais didáticos e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.3 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratório;
- 2.4 Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular em que atua;
- 2.5 Apresentar relatórios de suas atividades ao professor responsável até a data estipulada;
- 2.6 Participar de plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina, de acordo com seu horário de trabalho, de no mínimo 15 horas semanais, no turno contrário em que esteja matriculado;
- 2.7 Cumprir os horários estabelecidos para a monitoria;
- 2.8 Atender aos alunos em grupo, sempre que possível;
- 2.8 Utilizar, quando necessário e devidamente agendado, os laboratórios, a biblioteca ou a sala de aulas;
- 2.9 Relatar ao professor – orientador as dificuldades encontradas pelos alunos em suas respectivas turmas;
- 2.10 Receber do professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de Monitoria;
- 2.11 Cumprir as determinações dos professores titulares da disciplina;
- 2.11 Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Monitoria, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
- 2.12 Relatar, bimestralmente, através de relatório, à Coordenação de Monitoria, as atividades desenvolvidas com os alunos e com o professor do componente curricular;
- 2.13 Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- 2.14 Participar das reuniões convocadas pelo professor – orientador ou Coordenação de Monitoria;
- 2.15 Ter comportamento que não desabone sua conduta enquanto discente;
- 2.15 Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições para o processo de seleção de monitoria serão realizadas no período de **04 a 11/10/2018** das **09h às 12h**, das **13 às 17h** e das **19h às 20h**, exclusivamente na Recepção do Campus Penedo.
- 3.2 Para proceder à inscrição no processo de seleção de monitoria, o aluno deverá:
  - I. Preencher ficha de inscrição, bem como apresentar cópia dos documentos de Carteira de Identidade, CPF e Histórico escolar;
  - II. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Meio Ambiente, Açúcar e Álcool ou Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Química;

- III. Não receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- IV. Apresentar média geral no histórico escolar  $\geq 6,0$  e nota na disciplina a qual concorre  $\geq 7,0$ .
- V. Satisfazer todas as condições do presente Edital, especialmente, no tocante à inscrição para a monitoria no horário contrário ao de sua matrícula, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas.
- 3.3 Não ter reprovado no ano anterior ou estar em Progressão Parcial no ano corrente em qualquer componente curricular.
- 3.4 Não estar repetindo a série em 2018.
- 3.5 As inscrições para a seleção das monitorias das disciplinas de **Química Analítica, Física, Mecânica dos Flúidos e Tecnologia de Fabricação de Açúcar e Álcool** serão restritas aos alunos que já cursaram estas disciplinas.
- 3.6 O candidato somente poderá se inscrever para a monitoria de 1 (uma) disciplina.
- 3.7 Os alunos selecionados nas disciplinas da monitoria para o turno vespertino devem ter disponibilidade para permanecer até às 19h em alguns dos dias da monitoria, a critério das coordenações pedagógicas e de monitoria.
- 3.8 A inscrição de que trata este Edital é plenamente gratuita.
- 3.9 Não serão aceitas inscrições condicionais em que falte qualquer um dos documentos no item 3.2.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1 O processo de seleção do programa de monitoria do IFAL- Campus Penedo será realizado em duas (02) fases distintas, sendo constituído de:
  - I. 1ª fase: Prova Escrita (eliminatória e classificatória); e
  - II. 2ª fase: Entrevista e análise do histórico escolar (eliminatória e classificatória).

#### **5. DA 1ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PROVA ESCRITA**

- 5.1 A Prova Escrita ocorrerá no dia **16 de outubro de 2018 (terça-feira)**, no horário de **14:00 h às 16:00 h**, em sala a ser informada posteriormente. A prova será composta por **10** (dez) questões.
- 5.2 A Prova Escrita terá duração de duas (02) horas, sem o acesso a nenhum tipo de consulta.
- 5.3 O candidato ficará impedido do uso de celulares e quaisquer outras formas de eletrônicos durante a realização da prova escrita.
- 5.4 Caso o celular ou quaisquer outras formas de eletrônicos venha a tocar ou emitir som durante a realização do certame, o candidato estará eliminado.
- 5.5 Durante a realização da prova escrita, o candidato só poderá se ausentar do local de realização do certame, por motivo de saúde ou ida ao sanitário, acompanhado de algum dos fiscais servidores do IFAL.
- 5.6 À Prova Escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado o aluno habilitado para a segunda fase aquele que obtiver no mínimo **8,0** (oito) pontos.

- 5.7 O aluno deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova.
- 5.8 O aluno que chegar após o início da Prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame e conseqüentemente ficará impedido de realizar a segunda fase (entrevista).
- 5.9 O aluno deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta, para fazer a prova.
- 5.10 A depender do componente curricular, essa prova pode ser também prática em laboratório.
- 5.11 Ver anexo II referente aos assuntos da avaliação por disciplina.

## **6. DA 2ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ENTREVISTA E ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

- 6.1 Somente serão convocados para a 2ª Fase, quando houver, os **5** (cinco) primeiros alunos classificados na 1ª Fase de que trata o item 5.6.
- 6.2 A ordem de realização da 2ª Fase e, por conseguinte, da entrevista será definida de acordo com a ordem alfabética dos alunos habilitados/classificados na fase anterior.
- 6.3 A 2ª Fase consistirá de uma entrevista abordando conhecimentos da área de atuação do monitor com tempo máximo de 40 (quarenta) minutos perante 01 (um) professor da disciplina com acompanhamento da Coordenação Pedagógica e/ou da Coordenação de Monitoria.
- 6.4 À Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado o aluno classificado aquele que obtiver o mínimo de **8,0** (oito) pontos.
- 6.5 O aluno deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua realização.
- 6.6 O aluno que chegar após o horário previsto da entrevista estará automaticamente eliminado do certame.
- 6.7 O resultado final será definido com base na média aritmética dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª Fases.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

- 7.1 O resultado da primeira fase e o resultado final da seleção serão divulgados no site e nos Quadros de Avisos do Instituto Federal de Alagoas, Campus Penedo, conforme o cronograma no item 8.2.
- 7.2 Não caberá recurso diante da homologação do resultado final.
- 7.3 A validade do resultado deste processo de seleção de monitoria será até **15 de dezembro de 2018 para alunos de 2ª a 4ª séries dos cursos integrados em Açúcar e Alcool e Meio Ambiente e dos 2º a 4º períodos do curso subsequente em Química.**
- 7.4 O preenchimento da vaga, por Área/Disciplina, dar-se através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos alunos que forem considerados habilitados.

- 7.5 A nota final do candidato será a **média aritmética** das notas obtidas na **prova escrita e/ou prática**, na **entrevista e análise do histórico escolar**.
- 7.6 Em caso de igualdade de pontos terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o aluno que:
- I. Obter maior pontuação na 2ª Fase;
  - II. Obter maior pontuação na 1ª Fase;
  - III. Possuir maior média final na disciplina na qual o candidato está concorrendo, conforme seu histórico escolar do IFAL;
  - IV. Apresentar maior idade.
- 7.7 O resultado do processo de seleção será encaminhado ao Departamento Acadêmico, pela Coordenação de Monitoria, a fim de ser divulgado posteriormente no quadro de avisos da Pedagogia e no site do *campus*.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

- 8.1 O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do professor-orientador ao qual o monitor está vinculado, após aprovação da coordenação do curso/área, nas seguintes circunstâncias:
- 8.2 Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- 8.3 Por trancamento de matrícula;
- 8.4 Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
- 8.5 Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória;
- 8.6 Por não apresentar o relatório bimestral ao professor-orientador;
- 8.7 Pelo não comparecimento em pelo menos 75% da carga horária semanal estabelecida;
- 8.9 Por média geral inferior a 6,0;
- 8.9 Pela desistência espontânea das atividades;
- 8.10 Pela conclusão do curso;
- 8.11 Pelo não cumprimento do que estabelece este Regimento.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento Acadêmico do Campus Penedo.

9.2 Cronograma para o processo de seleção de monitoria:

<b>Período de Inscrição</b>	04/10 a 11/10/2018 das 09h às 12h, das 13 às 17h e das 19h às 20h, exclusivamente na Recepção do Campus Penedo.
<b>Fase I – Prova Escrita</b>	16/10/2018, no horário de 14:00 h às 16:00 h, em sala a ser informada posteriormente.
<b>Divulgação do Resultado da Fase I e Convocação para a Fase II</b>	22/10/2018 à 23/10/2018, no site, redes sociais e Quadros de Avisos do Campus Penedo.

<b>Fase II – Entrevista e Análise do Histórico Escolar</b>	24/10/2018 à 26/10/2018 conforme cronograma que será publicado no site, redes sociais e Quadros de Avisos do Campus Penedo.
<b>Homologação do Resultado Final</b>	30/10/2018, no site, redes sociais e Quadros de Avisos do Campus Penedo.
<b>Início da Monitoria</b>	01/11/2018

9.3 Os aprovados deverão apresentar-se a Coordenação de Monitoria ou Departamento Acadêmico, no dia **31 de outubro de 2018**, no turno inverso ao de estudo, momento em que será determinado o início das atividades de monitoria.

9.4 O(a) aprovado(a) menor de idade deverá comparecer com o responsável legal para dar concordância no ato de posse para a monitoria.

## **10. DO CADASTRO DO MONITOR**

10.1 Após a divulgação do resultado de monitoria, os selecionados deverão se apresentar à Coordenação de Monitoria, com os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso de monitoria.
- II. Ficha de horário do monitor.
- III. Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade.
- IV. Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou extrato).

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1 Os casos omissos a este Edital serão analisados por uma comissão constituída pelo Departamento Acadêmico, Coordenação de Monitoria e Coordenação Pedagógica.

---

**Elisangela Costa Santos**  
 Coordenadora da Monitoria  
 SIAPE 1692928

---

**Jarbas Mauricio Gomes**  
 Chefe de Departamento Acadêmico  
 SIAPE 2359177



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - Campus Penedo**  
**Direção Geral**  
**Departamento Acadêmico**

**EDITAL Nº 07/2018 – CAMPUS PENEDO**  
**VAGAS REMANESCENTES**  
**SELEÇÃO DE MONITORES**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:					
MATRÍCULA:		CPF:		RG:	
SÉRIE:		CURSO:		TURNO:	
E-MAIL:					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
TELEFONE:		CELULAR			
DISCIPLINA/MONITORIA					
TURNO QUE DESEJA SER MONITOR					

Eu, aluno (a) do IFAL – Campus Penedo, acima identificado, candidato ao Programa de Monitoria, de acordo Edital Nº 07/2018, declaro:

- Ter lido na íntegra o referido Edital, estando perfeitamente ciente de seus termos e de acordo com eles;
- Que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Penedo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>
	NOME: _____
	CURSO: _____ TURNO: _____
	RECEBIDO POR: _____ DATA: ____/____/____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - *Campus* Penedo**  
**Direção Geral**  
**Departamento Acadêmico**

**EDITAL Nº 07/2018 – CAMPUS PENEDO**  
**VAGAS REMANESCENTES**

**SELEÇÃO DE MONITORES**

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS DAS PROVAS ESCRITAS PARA AS DISCIPLINAS**

Disciplina: **Química Analítica**

- Ácidos e bases de Bronsted- Lowry;
- pH e Solução tampão;
- Noções de escala;
- Titulação de neutralização e oxirredução;
- Gravimetria.

Disciplina: **Física**

- Movimento Retilíneo Uniformemente Variado;
- Leis de Newton;
- Princípio da Conservação da Energia Mecânica;
- Leis da Termodinâmica;
- Princípios da Óptica Geométrica;
- Campo Elétrico;
- Potencial Elétrico;
- Corrente Elétrica;
- Resistores e Leis de Ohm.

Disciplina: **Mecânica dos Fluidos**

- Conversão de unidades;
- Tensão de cisalhamento;
- Perda de carga distribuída.

Disciplina: **Tecnologia da fabricação de açúcar e álcool**

- Histórico e aspectos gerais da indústria de processamento de cana-de-açúcar;
- Operações preliminares e preparo da cana nas indústrias de fabricação de açúcar e álcool;
- Tratamento do caldo;
- Processo de produção de açúcar;
- Processo de fermentação do caldo;
- Processo de destilação do vinho;
- Fluxograma detalhado de uma usina sucroalcooleira e subprodutos da fabricação;
- Parâmetros de qualidade dos produtos;